PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Controladoria Geral do Município

ANEXO I: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Janeiro a Abril/2021

26/05/2021

1. Introdução

Com a finalidade de atender ao disposto na Constituição da República, artigos 31 e 74, e no Regimento Interno Ato nº. 19/2017, artigos 94 a 96, a Controladoria Geral do Municipal (CGM) apresenta o 1º Relatório Quadrimestral em relação à execução orçamentária, referente período de janeiro a abril de 2021 do **Fundo Municipal de Educação**.

2. Recursos

2.1 Receitas

A receita aplicada até o final do 1° quadrimestre de 2021 para apuração nos gastos com a Educação no Município foi de R$ **58.863.764,47** (cinquenta e oito milhões oitocentos e sessenta e três mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

RECEITAS		
União/Estado	R$	3.137.373,41
PMP - trânsferência	R$	55.726.391,06
TOTAL	**R$**	**58.863.764,47**
Fonte: Balancete Financeiro		

As Despesas Liquidadas pelo Fundo/Secretaria Municipal de Educação, até o 2º Quadrimestre, atingiu o montante de R$ 46.307.802,39 (quarenta e seis milhões trezentos e sete mil oitocentos e dois reais e trinta e nove centavos), conforme evidenciado abaixo:

DESPESAS		
Orçamentária	R$	72.734.276,34
Fonte: Balancete Financeiro		

DEMONSTRATIVO DE DESPESA										
DESCRIÇÃO	FIXADA		CRÉDITOS ADICIONAIS		EMPENHADO		LIQUIDADAS		PAGAS	
Fundo Mun. de Educação	R$	245.035.200,00	R$	-	R$	62.918.813,22	R$	40.613.585,46	R$	40.206.358,86
Secretaria Municipal de Educação	R$	25.408.000,00	R$	5.223.000,00	R$	9.815.463,12	R$	5.694.216,93	R$	5.075.362,68
TOTAL	**R$**	**270.443.200,00**	**R$**	**5.223.000,00**	**R$**	**72.734.276,34**	**R$**	**46.307.802,39**	**R$**	**45.281.721,54**
Fonte: Demonstrativo Resumido da Despesa - Até Abril de 2021										

3. Encerramento

O presente relatório de controle interno encerra-se, dando por concluído o trabalho de análise desta CGM sobre a movimentação orçamentária da gestão do **Fundo Municipal de Educação** no período em questão. Assim, com base nos objetivos institucionais esperados da Controladoria Geral do Município, ressaltando que o presente relatório não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Júlia Beltrão Dias Praxedes
Controladora Geral do Município
Decreto nº 767/2018

JULIA BELTRAO DIAS PRAXEDES:00545727111
Assinado de forma digital por JULIA BELTRAO DIAS PRAXEDES:00545727111
Dados: 2021.05.28 11:33:48 -03'00'